

Lei nº 867

de 14 de agosto de 1.972.-

"Cria a Fundação Municipal de Saúde e Assistência Social e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. Fica criada a Fundação Municipal de Saúde e Assistência Social, com o patrimônio inicial constituído pelo imóvel, / equipamentos e bens do Hospital "Antônio Moreira da Costa", de propriedade do Município pelo art. 1º do Decreto nº 22, de 16 de junho de 1972.

§ Único:- O estatuto elaborado para reger os destinos da entidade ora criada serão alvo de estudo por parte do Legislativo Municipal, que sobre êle poderá emitir emendas.-

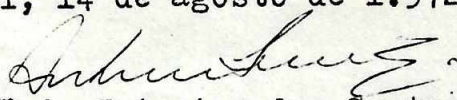
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Chefe do Executivo Municipal, regulamentará a presente lei, através de decreto.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, / entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

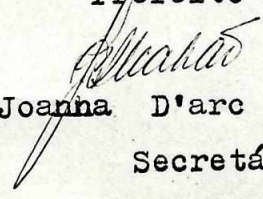
Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e / façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de agosto de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária